



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.836.102/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICCASPE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R DO GIRIQUITI	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 0506 EDF EMP GIRIQUITI
-------------------------------------	----------------------	---

CEP 50.070-010	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ICCASPERNAMBUCO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8789-4967
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **21:42:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO COMUNITARIO LOTEAMENTO GRANDE RECIFE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.836.102/0001-03



Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas em segunda convocação, na Rua do Giriquiti, 140, Sala 506, Edif. Empresarial Giriquiti, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-010, na presença dos associados, A Assembleia geral extraordinária atende a convocação em edital de 20 de novembro de 2022. A Comissão de reforma do estatuto e eleitoral, formada pelos associados: **Sra. Gleisineis Maria Silva Melo, Sr. Antônio Teixeira de Souza Neto**, Deu início aos trabalhos, indicando a Sra. Gleisineis Maria Silva Melo, presidente da assembleia que escolheu a mim Sr. Antônio Teixeira de Souza Neto, para secretariá-la. Com a palavra a Sra. Presidente, que ao agradecer as presenças, relatou brevemente às conquistas da organização. Ao tratar da pauta **1) - Justificar a vacância de cargos da diretoria desde 07/09/2012;** Os motivos da vacância foram expostos por membros da diretoria anterior presentes. Na exposição foi destacado os motivos por não haver projetos sociais aprovados e apoiados por algum órgão solidário, foi necessária uma pausa nas atividades e até de processo de recomposição de uma nova diretoria. Mas o momento é apropriado por haver uma necessidade de novos objetivos, fortalecer os laços de solidariedade e voluntariado em prol das comunidades e famílias que vivem na vulnerabilidade social. As justificativas foram aceitas e aprovadas pela assembleia presente. Logo em seguida foi tratado na pauta **2) Alteração da denominação.** Foi proposto a assembleia a mudança da denominação para: **Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco**, que foi **aceita e aprovada** pela assembleia presente **3) Alteração do endereço.** A proposta de mudança para a nova sede administrativa situada na Rua do Giriquiti, 140, Sala 506, Edif. Empresarial Giriquiti, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-010, que foi **aceita e aprovada** pela assembleia presente. **4) Reforma do Estatuto.** A Sra. Presidente, falou da necessidade de reformas aprimorando-o e adequando-o aos novos planejamentos da organização. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou **aprovada por unanimidade a reforma estatutária**, ficando reformado o estatuto social que passará a funcionar na nova sede administrativa situada na Rua do Giriquiti, 140, Sala 506, Edif. Empresarial Giriquiti, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-010 e com a denominação: **Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco**. Logo em seguida foi tratado na pauta **5)- Eleição da diretoria e do conselho fiscal.** Em seguida a **Sra. Presidente** apresentou uma proposta de chapa única da diretoria e conselho fiscal, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor presidente: Walter Soares Pereira**, Brasileiro, Casado, Administrador, CNHn.º. 02677842071, CPF n.º. 439.597.334-53, Rua Ibipituba n.º. 117- Vila do Ipsep, Recife /PE , CEP: 51.350-095. **Diretor administrativo: Evaristo Lindoso Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG n.º. 2.152.441 SDS-PE, CPFn.º. 372.318.804-44, Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º. 6215 - Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-660. **Diretor Financeiro: Jorge João de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Administrador, CNH n.º. 04490573291, CPF n.º. 037.200.604-38, R. Mal. Deodoro n.º. 221 – Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52030-172. **CONSELHO FISCAL: Ana das Graças Macêdo de Souza**, Brasileira, Solteira, Estudante de Direito, RG n.º. 9.617.373 SDS-PE, CPF n.º. 704.022.384-86, Rua Jacaraú n.º. 15 , Engenho do Meio, Recife/PE, CEP: 50730-510. **Janaina Maria de Santana França**, Brasileira, Casada, Enfermeira, RG n.º. 5.034.949 SDS-PE, CPF n.º. 021.883.424-10, Rua das Moças n.º. 1790, Campina do Barreto , Recife/PE, CEP: 52.121-070. **Saulo Maia de Freitas**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, CNH n.º. 06833109508, CPF n.º. 058.414.814-36, Rua Arquiteto Reinaldo Alves Maia n.º. 32, UR-5, COHAB Recife/PE, CEP: 51320-070. **A chapa proposta foi eleita por aclamação da assembleia presente, para o mandato que se inicia imediatamente nessa data 07/12/2022**

e se encerrará em 06/12/2026. Terminados os trabalhos, inexistindo quaisquer outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos os associados presentes.



Recife, PE, 07 de dezembro de 2022



Sra. Gleisineis Maria Silva Melo
Presidente da assembleia



Antônio Teixeira de Souza Neto
Sr. Antônio Teixeira de Souza Neto
Secretário da assembleia



CNPJ SOB O N°. 10.836.102/0001-03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DE RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA CARGO VAGO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNA

MBUCO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N°. 10.836.102/0001-03

Ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, em segunda convocação, se reuniram os membros associados, em segunda e última convocação em sua sede administrativa na Rua do Giriquiti, 140, Sala 506, Edif. Empresarial Giriquiti, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-010. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de membros. O presidente da Assembleia Sr. Walter Soares Pereira, Brasileiro, Casado, Administrador, CNH nº. 02677842071, CPF nº. 439.597.334-53, Rua Ibipituba nº. 117- Vila do Ipsep, Recife /PE, CEP: 51.350-095, convidou para secretariar, o Sr. Everton Oliveira dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Técnico de TI, RG nº. 9.513.185 SDS-PE, CPF nº. 139.734.724-40. residente a Rua do Bom Pastor, 427, Iputinga, Recife(PE), CEP 52.260.370. Dando início às deliberações, foi lida a pauta da assembleia que é a seguinte: 1) Leitura e aprovação da carta de renúncia do membro da diretoria; 2) Eleição de membro para cargo vago da diretoria; Em seguida foi apresentado a carta de renúncia do cargo de Diretor Administrativo assinada pelo Sr. Evaristo Lidoso Neto, Brasileiro, Casado, Comerciante RG nº. 2.152.441 SDS/PE, CPF nº. 372.318.804-44, residente na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 6215 – Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-660. Após a leitura dos motivos com via em anexo a essa ata, foi aprovado por unanimidade a renúncia apresentada. Em seguida a assembleia entrou em regime eleitoral para eleição do cargo vago por motivo de renúncia. Foi apresentado pela mesa para ocupar a vacância do cargo de Diretor Administrativo: Iran Vicente dos Santos, brasileiro, Divorciado, Professor, residente na Rua Domingos Antônio Jorge, 263, Cohab-Ibura, Recife (PE), CEP Nº 51.320-460, RG Nº 1.999.857 SDS/PE, CPF Nº 362.779.674-87. Restou eleita por aclamação para o complemento do mandato que se iniciou em 17/01/2024 e se encerrará em 06/12/2026, com posse imediata nessa mesma ocasião. Finalmente, foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta. Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 17:00h. A ata vai por mim assinada, secretário, diretor Administrativo e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na assembleia.

Recife – PE, 17 de Janeiro de 2024.

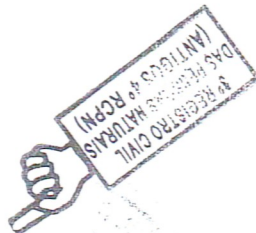
Walter Soares Pereira, Presidente da assembleia

Everton Oliveira dos Santos, Secretário da Assembleia

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
25 10 24	508998
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Iran Vicente Santos

Iran Vicente dos Santos, Diretor Administrativo



3º Registro Civil das Pessoas Naturais - (Antigo 4º RCPN)

ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
Rua: Genésio Pires, nº 212, Boa Vista, Recife/PE
CEP: 50060-090 - Fone: 3048-2218/3314-4143

Reconheço por semelhança a firma indicada de

IRAN VICENTE DOS SANTOS

que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou

fé. Recife, 04 de outubro de 2024 09:11:36

Em testemunho da verdade.

Aline Cristina Silva Luna (Escrivente

Autorizada)

Emol.: R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06 FERM R\$ 0,05

FUNSEG R\$ 0,11 FERC R\$ 0,53 ISS R\$ 0,26

Total R\$ 6,76

Selo: 0075101.PJG09202401.00719

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/setodigital



2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

25/10/24

508998

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtcrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 508998. 25/10/2024

EMOLUMENTOS R\$ 220,51 TSNR R\$ 49,00 FERC R\$ 24,50

FUNSEG R\$ 4,90 FERM-PE R\$ 2,45 ISS R\$ 12,25

APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.NOV12202301.05592



2º RTDPJ - RECIFE

Eulália Silva

Escrivente Autorizada

2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtcrecife@gmail.com

AVERBADO AO REG. 493447 DE 12/05/2023

EMOLUMENTOS R\$ 220,51 TSNR R\$ 49,00 FERC R\$ 24,50

FUNSEG R\$ 4,90 FERM-PE R\$ 2,45 ISS R\$ 12,25

APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.GDP12202301.05593



2º RTDPJ - RECIFE

Eulália Silva

Escrivente Autorizada

**ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO
(REFORMADO)**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. O Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco, fundada em 08 de setembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.836.102/0001-03, é uma organização não governamental civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada com caráter de consultoria, assessoria, assistencial e educacional, cultural e esportivo, composta por número ilimitado de associados, para fins não econômicos, abrangendo todo o estado de Pernambuco, sediado na Rua do Giriquiti, 140, Sala 506, Edif. Empresarial Giriquiti, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-010, nesta Capital, com foro na comarca da cidade de Recife/PE.

§ único: O Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco poderá abrir e fechar unidades em qualquer parte do território estadual de Pernambuco, mediante autorização da assembleia geral, com os mesmos objetivos conforme estabelecido nesse estatuto.

Art. 2º. O Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco visa o desenvolvimento das potencialidades do ser humano, especialmente no seu aspecto social, educacional, cultural e desportivo tendo por finalidade:

- I. Oferecer Educação Infantil – Creche, primeiras etapas da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complemento a ação da família e da comunidade;
- II. Oportunizar a Educação Infantil – Pré Escola, desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir em estudos posteriores;
- III. Ensino de esportes;
- IV. Produção e promoção de eventos esportivos;
- V. Praticar Serviços de Assistência Social sem alojamento, por todos os meios ao seu alcance, prioritariamente às crianças, gestantes e idosos, sem qualquer discriminação, seja de credo, raça ou de cor;
- VI. Complementar os programas de assistência social de apoio às crianças, adolescente, jovens e idosos;
- VII. Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- VIII. Atividades associativas na promoção da valorização das mulheres e combate às desigualdades;
- IX. Promover ações voltadas para a ética, inclusive na política para cidadania, os direitos humanos e fomentar a integração social e profissional das mulheres;
- X. Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;
- XI. A coordenação e implementação de projetos especiais, relacionados ao desenvolvimento local;

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
12 05 23	49 34 50
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

- XII. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- XIII. A defesa, preservação e conservação do meio ambiente, recursos hídricos e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIV. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- XV. A promoção do voluntariado;
- XVI. A promoção do desenvolvimento econômico, social e de combate à pobreza;
- XVII. O desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais, em consonância com a vocação econômica local;
- XVIII. Desenvolver programa de treinamento, atualização profissional e capacitação;
- XIX. Reestruturar associações já existentes a fim de torná-las aptas e adequadas a desenvolver ações que produzam melhorias sociais, realizando os objetivos que inspiram sua criação, para poder melhor cumprir as atividades sociais que vêm desenvolvendo,
- XX. Participar de licitações públicas;
- XXI. Atuar na captação e mobilização de recursos sejam eles materiais, financeiros ou humanos para a sustentabilidade de suas ações;
- XXII. Firmar contratos, convênios, ajustes, parcerias ou qualquer outro ato de convergência ou de cooperação com pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou não, em cumprimento de seus objetivos, inclusive com o Poder Público;
- XXIII. Manter Termo de Colaboração e Fomento com órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, nas suas áreas de atuação;
- XXIV. Atuar na idealização, elaboração e produção de projetos de cunho social, cultural, ambiental, científico, educacional e de cidadania;
- XXV. Colaborar nos programas governamentais ou de entidades privadas, sempre que a finalidade seja a mesma que ele se propõe a executar como o seu objetivo social;
- XXVI. Prestar assessoria técnica à empresas que desejem implementar projetos na área social,
- XXVII. Realizar, desenvolver e promover projetos e eventos com patrocínios públicos e ou privados;
- XXVIII. Celebrar e firmar convênios, termos de parcerias e contratos com instituições privadas ou públicas, no âmbito municipal, estadual e federal, bem como na esfera internacional, para realização de ações de interesse do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco.

§ único: O Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco poderá, também, administrar e repassar recursos humanos administrativos, financeiros, que tenham como objetivo apoiar entidades já constituídas e esteja em conformidade com as finalidades já previstas nesse estatuto.

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.



Art. 4º. O Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º. O patrimônio do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 6º. Constituem receitas do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco:

- I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;
- II- As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III- Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV- As receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 7º. O patrimônio e as receitas do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º. São órgãos administrativos do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 9º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

- I- Não são remunerados seja a que título for sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II- Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III - Os mandatos terão a duração de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
12 05 23	493450
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 11. Anualmente, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

- I- As demonstrações contábeis e a prestação de contas do Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;
- II- Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 12. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

- I- Eleger e dar posse aos integrantes do Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II- Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III- Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco;
- IV- Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- V- Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
- VI- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VII- Decidir sobre a reforma do presente estatuto;
- VIII- Deliberar sobre a extinção do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco;
- IX- Decidir os casos omissos neste Estatuto.

§ único: Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

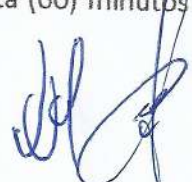
Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I- Pelo/a Presidente do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco;
- II- Por 1/5 (um quinto) dos associados;
- III- Pela Diretoria;
- III- Pelo Conselho Fisca

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ único: O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, sessenta (60) minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
12 05 23	49 34 50
MICROFILMADO DIGITALIZADO	



Art. 15. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I- Alteração do estatuto;
- II- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III- extinção da Associação.

Art. 16. A Diretoria é composta do/a diretor/a Presidente, diretor/a administrativo, diretor/a financeiro

§ único: Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 17. Cabe à Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III- Elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV- Elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18. São atribuições do/a Diretor/a Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco.

Art. 19. São atribuições diretor/a administrativo

- I- Substituir o diretor/a Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Colaborar com o diretor/a Presidente na direção e execução de todas as atividades;
- III- Secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 20. São atribuições do diretor/a financeiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco, mantendo em dia a escrituração;
- II- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;



- IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI- Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 21. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 22. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I- Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;
- II- Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- III- Comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco;
- IV- Opinar sobre:
 - a) as demonstrações contábeis do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco e demais dados concernentes à prestação de contas;
 - b) o balancete semestral;
 - c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco;
 - d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembleia Geral;
 - e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.



CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

Art. 23. O Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco tem as seguintes categorias de associados:

- I- Associados fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;
- II- Associados efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;
- III- Associados beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral.

§ único: Os associados efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 24. São direitos e deveres dos associados:

- I- Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II- Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria.
- III- Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV- Convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II.
- V- Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- VI- Pagar em dia as suas mensalidades.

§ único: Os associados somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 25. Os associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 26. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

§ único: Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 27. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

§ 1º. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

§ 2º. É direito do associado **demitir-se** do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco, desde que não esteja em débito com suas obrigações

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
12 05 23	493450
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Art. 28. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 29. Será assegurado a todos os associados amplos direito de defesa.

CAPÍTULO V: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO.

Art. 31. – A dissolução do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco somente será deliberada em Assembleia Geral extraordinária, precedida de ampla publicidade, e pelo voto de 50% mais um, dos associados efetivos em dia com suas cotas de contribuição.

§ único: Quando da extinção do Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco os bens remanescentes depois de liquidado o seu passivo, será transferido para outras entidades sociais com os mesmos objetivos sociais.

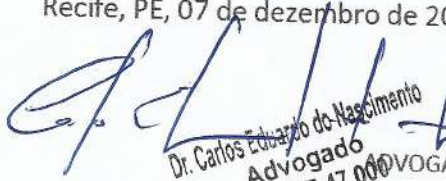
Art. 32. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e pelo regulamento geral interno.


DIRETORIA EXECUTIVA



Recife, PE, 07 de dezembro de 2022


Dr. Carlos Eduardo do Nascimento
Advogado
OAB-PE 47.000 OAB

Diretor presidente: Walter Soares Pereira

Brasileiro, Casado, Administrador, CNHn nº. 02677842071, CPF nº. 439.597.334-53
Rua Ibipituba nº. 117- Vila do Ipsep, Recife /PE, CEP: 51.350-095.

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
12 05 23	493450
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

CARTÓRIO DA BOA VISTA - 4º DISTRITO

ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
Rua: Gervásio Pires, nº 12, Boa Vista, Recife/PE
CEP: 50060-000 - Fone: 3048-230/314-4149

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
fé.

Recife, 27 de abril de 2023, 20:46:25.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Aline Cristina Silva Luna (Escrivente
Autorizada)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 FERC R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25
Total R\$ 6,45

Selo: 0075101.GBL03202301.05766

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/validar



2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
12 05 23	493450
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Evaristo Lindoso Neto

Diretor administrativo: Evaristo Lindoso Neto

Brasileiro, Casado, Comerciante, RG n.º. 2.152.441 SDS-PE, CPF n.º. 372.318.804-44

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar n.º. 6215 - Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-660

4º DISTRITO
CARTÓRIO DA
BOA VISTA

Diretor Financeiro: Jorge João de Oliveira

Brasileiro, Casado, Administrador, CNH n.º. 04490573291, CPF n.º. 037.200.604-38

R. Mal. Deodoro n.º. 221 - Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52030-172

CONSELHO FISCAL

Ana das graças M. de souza

Ana das Graças Macêdo de Souza

Brasileiro, Solteira, Estudante de Direito, RG n.º. 9.617.373 SDS-PE, CPF n.º. 704.022.384-86

Rua Jacaraú n.º. 15, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP: 50730-510

4º DISTRITO
CARTÓRIO DA
BOA VISTA

Janaína Maria de Santana França

Brasileira, Casada, Enfermeira, RG n.º. 5.034.949 SDS-PE, CPF n.º. 021.883.424-10

Rua das Moças, nº 1790, Campina do Barreto - Recife/PE, CEP: 52.121-070

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

12 05 23

493450

MIKROFILMADO DIGITALIZADO

Saulo maia de Freitas

Saulo Maia de Freitas

Brasileiro, Solteiro, Motorista, CNH n.º. 06833109508, CPF n.º. 058.414.814-36

Rua Arquiteto Reinaldo Alves Maia n.º. 32, UR-5, COHAB Recife/PE, CEP: 51320-070

4º DISTRITO
CARTÓRIO DA
BOA VISTA

CARTÓRIO DA BOA VISTA - 4º DISTRITO

ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
Rua: Gervásio Pires, nº 212, Boa Vista, Recife/PE
CEP: 50060-090 - Fone: 3048-2218/3114-4149

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
JORGE JOÃO DE OLIVEIRA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
fé.

Recife, 27 de abril de 2023, 12:48:30.

Em testemunho da verdade.
Aline Cristina Silva Luna (Escrivente
Autorizada)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 FERC R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25

Total R\$ 6,45
Selo: 0075101.ULG01-02301.05771

Consulte Autenticidade em: www.ica-jus.br/validar

CARTÓRIO DA BOA VISTA - 4º DISTRITO

ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
Rua: Gervásio Pires, nº 212, Boa Vista, Recife/PE
CEP: 50060-090 - Fone: 3048-2218/3114-4149

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
ANA DAS GRAÇAS MACEDO DE SOUZA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
fé.

Recife, 27 de abril de 2023, 12:50:31.

Em testemunho da verdade.
Aline Cristina Silva Luna (Escrivente
Autorizada)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 FERC R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25

Total R\$ 6,45
Selo: 0075101.PPF03202301.05771

Consulte Autenticidade em: www.ica-jus.br/validar

CARTÓRIO DA BOA VISTA - 4º DISTRITO

ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
Rua: Garibaldi Pires, nº 212, Boa Vista, Recife/PE
CEP: 50060-000 - Fone: 3048-2238/3314-4149

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
EVARISTO LINDOSO NETO
que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou
fé. Recife, 27 de abril de 2023 12:47:20.



Em testemunho da verdade.
Aline Cristina Silva Luna (Escrivente Autorizada)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 FERC R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25
Total R\$ 6,45
Selo: 0075101.VAO03202301.05769

Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigita

CARTÓRIO DA BOA VISTA - 4º DISTRITO

ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
Rua: Garibaldi Pires, nº 212, Boa Vista, Recife/PE
CEP: 50060-000 - Fone: 3048-2238/3314-4149

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
SAULO MATA DE FREITAS
que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou
fé. Recife, 27 de abril de 2023 12:51:53.



Em testemunho da verdade.
Aline Cristina Silva Luna (Escrivente Autorizada)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 FERC R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25
Total R\$ 6,45
Selo: 0075101.URDG3202301.05776

Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigita

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

12 05 23

493450

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900

Reconheço por semelhança a firma de:

[0582521]-JANAINA MARIA DE SANTANA FRANÇA

Em Test. da verdade. Recife 27/04/2023

[] Bruno de Camara Barros Maciel - Substituto

[] Karina da Rocha Carvalho - Substituta

[] Anderson Chrystian Soares de Lima - Escrivente

[] Cicera Patricia da Silva - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 4,54 - FERC(10%): R\$ 0,50 - TSNR(20%): R\$ 1,01 -

FERM(1%): R\$ 0,05 - FUNSEG(2%): R\$ 0,10 - ISS (5%):

R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 6,45 - SELO DIGITAL Nº

0074005.PFI03202303.06076

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigita



2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife - PE - 50010-240
813127-5999 - 813127-5954 - rtddrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 493450. 12/05/2023

EMOLUMENTOS R\$ 469,49 TSNR R\$ 104,26 FERC R\$ 52,16

FUNSEG R\$ 10,43 FERM-PE R\$ 5,22 ISS R\$ 26,08

APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.NILO1202301.08726



2º RTDPJ - RECIFE

Ana Cláudia Negri de Figueiredo Coelho
Escrivente Autorizada

2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife - PE - 50010-240
813127-5999 - 813127-5954 - rtddrecife@gmail.com

AVERBADO AO REG. 323415 DE 02/04/2009

EMOLUMENTOS R\$ 469,49 TSNR R\$ 104,26 FERC R\$ 52,16

FUNSEG R\$ 10,43 FERM-PE R\$ 5,22 ISS R\$ 26,08

APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.LYA01202301.08727



2º RTDPJ - RECIFE

Ana Cláudia Negri de Figueiredo Coelho
Escrivente Autorizada



INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE CONSULTORIA

CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua do Giriquiti, nº 140, Salas 506 e 507, Edif. Empresarial Giriquiti –
Boa Vista – Recife – PE CEP: 50.070-010

CNPJ nº 10.836.102/0001-03

RELATÓRIO DE TRABALHO (EXERCÍCIO 2022-2024)



INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE CONSULTORIA

CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua do Giriquiti, nº 140, Salas 506 e 507, Edif. Empresarial Giriquiti –
Boa Vista – Recife – PE CEP: 50.070-010

CNPJ nº 10.836.102/0001-03

ÍNDICE

- – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
- – BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO
- – ALGUNS DOS PROJETOS EXECUTADOS
- – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO



INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE CONSULTORIA

CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua do Giriquiti, nº 140, Salas 506 e 507, Edif. Empresarial Giriquiti –
Boa Vista – Recife – PE CEP: 50.070-010
CNPJ nº 10.836.102/0001-03

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco, também designado pela sigla: ICCASPE.

Fundada em 02 de abril de 2009, é uma organização não governamental civil de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter de consultoria, assessoria social nas áreas da educação, meio ambiente, saúde e cultura. com abrangência em todo o estado de Pernambuco - Brasil.

Tem sua sede social situada na Rua do Giriquiti, 140, Sala 506, Edif. Empresarial Giriquiti, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-010.

Fone: (81) 98789-4967

Email: iccaspernambuco@gmail.com

Responsável pela Organização

Walter Soares Pereira - Diretor Presidente

Registros institucionais

Número de Inscrição - **CNPJ nº 10.836.102/0001-03**

Data de Abertura: 02/04/2009

Código e descrição da natureza jurídica: 399-9 - Associação Privada

Código e descrição da Ativ. Econômica Principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Código e descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

85.11-2-00 - Educação infantil - creche;

85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

85.91-1-00 - Ensino de esportes

84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serv. culturais etc.

94.93-6-00 - Atividades de organiz. associativas ligadas à cultura e à arte

Situação cadastral - Ativa Data da situação cadastral - 22/08/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 21:42:52 (data e hora de Brasília).



INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE CONSULTORIA

CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua do Giriquiti, nº 140, Salas 506 e 507, Edif. Empresarial Giriquiti –
Boa Vista – Recife – PE CEP: 50.070-010
CNPJ nº 10.836.102/0001-03

2 – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Durante muito tempo os Movimentos Sociais reclamavam da dificuldade em obter uma orientação profissional adequada quanto à elaboração e/ou monitoramento de projetos, bem como alguém que ofertasse-lhes assessoria técnica, contábil e jurídica para regularizar a situação de suas instituições. Foi nesse bojo de necessidades que os consultores fundadores do ICCASPE enxergaram um amplo campo de oportunidades. A partir de então surgiu o Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco, que foi criado com o objetivo principal de atuar na idealização, elaboração e produção de projetos de cunho social, cultural, ambiental, científico, educacional e de cidadania.

Desde que surgiu em 2009, o ICCASPE vem implementando projetos na área da educação, principalmente na oferta de Educação Infantil e Creche, como também nas áreas de meio ambiente, da cultura, do esporte, lazer e da saúde, tanto através de iniciativas próprias, quanto em parceria com outras instituições congêneres, bem como através de convênios firmados com setores governamentais. Em todos os projetos e ações, o Instituto foca primordialmente na promoção da cidadania e na inclusão social.

O ICCASPE está apto fiscal e juridicamente para Firmar contratos, convênios, ajustes, parcerias ou qualquer outro ato de convergência ou de cooperação com pessoas físicas, jurídicas, bem como para celebrar e manter Termo de Colaboração e Fomento com órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais.

Principais Objetivos da Instituição:

- Atuar na idealização, elaboração e produção de projetos de cunho social, cultural, ambiental, científico, educacional e de cidadania;
- O desenvolvimento de atividades associativas na promoção da valorização das mulheres e do combate às desigualdades;
- A oferta de Educação Infantil – Creche;
- Regulação das atividades de saúde, educação, culturais e outros serviços sociais;
- A promoção do desenvolvimento econômico, social e de combate à pobreza;
- Desenvolvimento de programas de treinamento, atualização profissional e capacitação;
- Promover atividades de saúde, de qualificação profissional, culturais, desportivas e em defesa do meio-ambiente, visando sempre a Inclusão Social;
- Colaborar nos programas governamentais ou de entidades privadas;



INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE CONSULTORIA

CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua do Giriquiti, nº 140, Salas 506 e 507, Edif. Empresarial Giriquiti –
Boa Vista – Recife – PE CEP: 50.070-010

CNPJ nº 10.836.102/0001-03

3 - ALGUNS DOS PROJETOS EXECUTADOS PELO ICCASPE:

Em 2019 o Instituto firmou parceria com a OSC AMA - Associação Missão Adonay e desde então desenvolve atividades educacionais no Cabo de Santo Agostinho com crianças e adolescentes nos projetos SÁBADOS LÚDICOS (para crianças de 1 a 7 anos); COLÔNIA DE FÉRIAS (para crianças de 3 a 11 anos); REFORÇO ESCOLAR (para crianças de 08 a 11 anos e adolescentes até 15 anos); e no CAPACITA AMA (com adolescentes a partir de 14 anos e jovens até 29 anos).



A equipe multidisciplinar do ICCASPE oferece à população do Cabo de Santo Agostinho, na sede da AMA, oficinas e cursos de Iniciação e de Qualificação Profissional, voltados para adolescentes (a partir dos 16 anos), jovens e também para mulheres em situação de vulnerabilidade social. Os cursos e oficinas são ofertados de forma gratuita.



INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

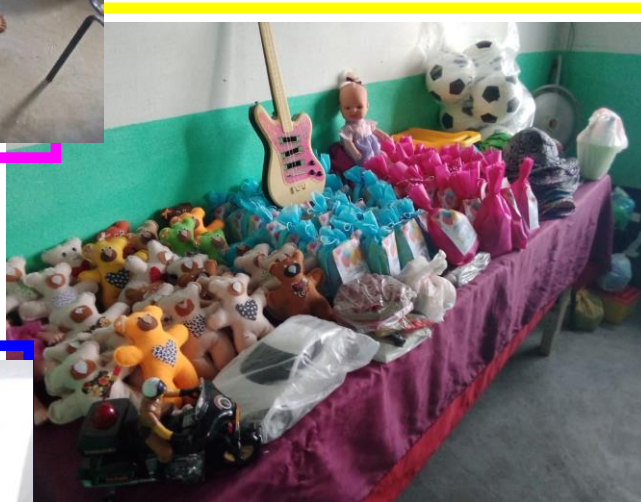
INSTITUTO DE CONSULTORIA

CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua do Giriquiti, nº 140, Salas 506 e 507, Edif. Empresarial Giriquiti –
Boa Vista – Recife – PE CEP: 50.070-010

CNPJ nº 10.836.102/0001-03

Já em parceria com a Associação Beneficente Nova Aliança de Abreu e Lima, o ICCASPE desenvolve atividades pedagógicas com crianças de 1 a 5 anos (Educação Infantil) e atividades de reforço escolar com crianças de 6 a 9 anos (Anos Iniciais) desde março de 2022.



No Projeto INCLUSÃO DIGITAL PARA CRIANÇAS, a Nova Aliança atende em sua sede as crianças de 6 a 9 anos, no contraturno, com aulas gratuitas de informática, também na parceria com a equipe multidisciplinar do ICCASPE.



INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE CONSULTORIA

CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua do Giriquiti, nº 140, Salas 506 e 507, Edif. Empresarial Giriquiti –
Boa Vista – Recife – PE CEP: 50.070-010
CNPJ nº 10.836.102/0001-03

Em julho de 2023 o ICCASPE firmou um convênio com a Secretaria de Educação do Recife para ofertar vagas de creche e educação infantil, através do Programa Infância na Creche. Naquele ano inaugurou uma creche escola, a Cordel Infantil, no bairro de Cajueiro, e lá está atendendo mais de cem crianças, de 01 ano a 05 anos e 11 meses.



Como Instituição Mantenedora, o ICCASPE auxilia na organização jurídica e administrativa das referidas unidades educacionais, como também dispõe de uma equipe multidisciplinar composta por Psicopedagoga, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Assistente Social, Técnica de Enfermagem e Professora de Atendimento Educacional Especializado - AEE (previsto na Lei 12.796/2013), que dão todo suporte permanente a essas creches escolas.



INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE CONSULTORIA

CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua do Giriquiti, nº 140, Salas 506 e 507, Edif. Empresarial Giriquiti –
Boa Vista – Recife – PE CEP: 50.070-010

CNPJ nº 10.836.102/0001-03

Entre abril e julho de 2024 o ICCASPE inaugurou mais 08 (oito) creches-escolas, frutos do convênio firmado com a Secretaria de Educação do Recife para a implantação e desenvolvimento destas unidades educacionais.



As Creches-Escolas em funcionamento estão especificadas no quadro abaixo:

NOME DA CRECHE	ENDEREÇO	CAPACIDADE
Cordel Infantil	Rua Noroeste, 200, Campina do Barreto	109
Foco no Saber	Rua Erundina Negreiros, 542, Córrego do Jenipapo	155
Infância Feliz	Rua Alcedo Marrocos, 120, Afogados	330
Arca de Noé	Rua Bento Justino de Souza, S/Nº, Arruda	130
Vovó Mariinha	Rua Encanta Moça, 418, Pina	114
Brincar e Aprender	Rua São Sebastião, 332, Água Fria	119
Nação Sol Brilhante	Rua Uriel de Holanda, 1633, Linha do Tiro	110
Resplendor do Saber	Estrada dos Remédios, 1603, Afogados	310
Pequenos Cidadãos	Rua Ladeira de Pedra, 1066, Alto do Pascoal	198
TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS=		1.575

CURRICULUM

FRANCISCO SOARES DE SANTANA

Brasileiro, Solteiro, 48 anos

Endereço: Rua Arqtº Reinaldo Alves Maia, nº 56, UR-05/Ibura – Recife - PE CEP.: 51320-070

Telefone: (81) 98199-2947 (Whatsapp)

Email: chicosantana33@gmail.com

OBJETIVO PROFISSIONAL:

Por em prática a sólida experiência que possuo na área administrativa, no gerenciamento de equipes, planejamento e monitoramento de projetos, relações institucionais com órgãos públicos e privados, exercitando o espírito corporativo com liderança e determinação, focado em resultados e no cumprimento das metas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação – Administração

Instituição: Faculdade Frassinete do Recife – FAFIRE

Pós-Graduação – Gestão Pública (cursando)

Instituição: UNICAMP (EAD)

CURSOS E TREINAMENTOS:

- Empreendedorismo no cenário de crise (Sindmepe) – 2016
- Capacitação de Equipes para trabalho de campo em campanha política (AMA – Cabo) - 2016
- Gestão de Pessoas – Recrutamento, Seleção e Treinamento de Equipes (FAFIRE) - 2014
- Excel Avançado - 2016
- Produção, Divulgação e Vendas de Filmes Brasileiros no Comércio Exterior (Fundaj) - 2008
- Qualidade no atendimento ao segurado (INSS/Datamétrica) – 2007
- Elaboração e Execução de evento de grande porte (Programa Multicultural - PCR) - 2006
- Curso Avançado de Produção e Gestão Cultural (Prog. Multicultural e SEBRAE) – 2006
- Curso Básico de Direitos Humanos e Defesa da Criança e do Adolescente (CENDHEC) - 2006
- Introdução às Contas Públicas (Escola do Tribunal de Contas - TJPE) – 2005
- Técnicas de Filmagem e Edição de Vídeo Linear (IAC – UFPE) – 1998
- Atendimento ao Público & Relações Humanas (Secretaria de Educação do Recife) – 1994

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

- **De: 2022 a 2025: ICCASPE – Instituto de Consultoria, Cidadania e Assessoria Social de Pernambuco**
Cargo: Coordenador de RH
Funções desempenhadas: Recrutamento, seleção, capacitação e monitoramento de resultados;
- **De: 2022 a 2026: Prefeitura do Recife**
Cargo: Conselheiro de Educação do Recife
Funções desempenhadas: Presidente da Câmara de Educação Infantil;
- **De: 2020 a 2021: Prefeitura do Recife**
Cargo: Conselheiro Tutelar do Recife
Funções desempenhadas: Defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- **De: Abril a Dezembro/2018: Secretaria de Turismo e Lazer - Prefeitura do Recife**
Cargo: Chefe Setor de Logística
Funções desempenhadas: Coordenação da logística dos setores de Eventos e Lazer
- **De: Novembro/2007 a Agosto/2017 - Fundação de Cultura Cidade do Recife**
Cargo: Gerente de Serviço do Departamento Audiovisual
Funções desempenhadas: Coordenação de equipe; rotina administrativa; contas a pagar; articulação junto a empresas, órgãos públicos, prestadores de serviço e usuários em geral.
- **De: Abril/2012 a Março/2013 – FUNDARPE / TECSERV**
Cargo: Técnico Administrativo e Operacional
Funções desempenhadas: Captação e Edição de Imagens dos eventos institucionais para alimentar o site da Instituição e compor o acervo da Secretaria de Cultura do Estado de PE.
- **De: Maio/2003 a Janeiro/2005 – FCCR (Programa Multicultural)**
Cargo: Coordenador de Eventos
Funções desempenhadas: Elaboração, Formatação, Execução (Produção) e Pós-Produção de Eventos Culturais (Seminários, Feiras Culturais e Shows)

OUTRAS EXPERIÊNCIAS:

- **De: Set/2004 a Jan/2025 – co-Criador e Coordenador de Movimentos Socio-Culturais (Rede Reação e Movimento Ibura Cultural)**
- **De: Nov/2021 a Março/2024– Vice-Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares do NE;**
- **De: Maio/2016 a Janeiro/2017 – Consultor no Sindicato dos Microempreendedores de PE;**
- **De: Abril/2015 a Janeiro/2017 – Consultoria e Gestão de Projetos na AMA - Cabo;**
- **De: Março/2001 a Janeiro/2005 – Apoio em Educação Popular em Saúde do DS VI**

REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Mozart Sales – Ex-Secretário Nacional de Educação em Saúde Fone: (81) 98165-4664
- João Henrique Rangel (Superintendente da Funasa - Pernambuco) Fone: (81) 99861-8096
- Antonio Teixeira – Presidente do Sindicato dos Agentes Socioeducativos PE Fone: (81) 99852-0328
- Eurico Freire – Ex-Vereador e Ex-Secretário de Lazer do Recife Fone: (81) 99243-3318